



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE MEDIAÇÕES INTERCULTURAIS
CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A) 01/2025

O Departamento de Mediações Interculturais, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a Lei 9.608/1998, o Decreto Federal 9.906/2019 e a Resolução CONSEPE UFPB nº 34/2020, assim como a deliberação do colegiado departamental, formaliza Chamada Pública para professor(a) voluntário(a) na área de conhecimento “Estudos da Tradução”, mediante as condições adiante estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A presente chamada pública trata de processo seletivo para professor(a) voluntário(a) para o Departamento de Mediações Interculturais (DMI), do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), para preenchimento de 01 vaga para professor(a) voluntário(a) na área de “Estudos da Tradução”.

1.1. A definição para trabalho voluntário compreendida na presente chamada fundamenta-se na Resolução nº 34/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPB.

1.2. Para fins de credenciamento como professor(a) voluntário(a) junto ao Departamento de Mediações Interculturais, o(a) candidato(a) deverá, obedecendo às exigências da Resolução nº 34/2020 do CONSEPE/UFPB, ser aprovado(a) no processo seletivo regido por esta Chamada Pública.

1.3. O processo seletivo ficará sob responsabilidade de uma Comissão Avaliadora composta por 03 membros titulares e 01 membro suplente, todos(as) professores(as) efetivos(as) do quadro do Departamento de Mediações Interculturais.

1.4. A vaga de professor(a) voluntário(a) de que trata esta Chamada Pública é exclusiva para professor(a) que tenha título de doutorado em Estudos da Tradução, Letras, Estudos Linguísticos, ou Estudos da Linguagem, com atuação comprovada na área de Estudos da Tradução.

1.5. Será ofertada 01 (uma) vaga de docente voluntário para auxiliar e/ou apoiar em atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à área de Estudos da Tradução do DMI.

1.6. Considerando a existência de apenas 01 (uma) vaga de professor(a) voluntário(a) nesta Chamada Pública, não se prevê reserva de vagas para cotas.

1.7. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. São requisitos para participação no processo seletivo estabelecido pela presente Chamada Pública:

a) Possuir Graduação em Letras Inglês, ou Letras Português-Inglês, com Doutorado em Estudos da Tradução, Letras, Estudos Linguísticos, ou Estudos da Linguagem, com atuação comprovada na área de Estudos da Tradução.

b) Comprovar, no mínimo, 10 anos de docência no ensino superior em curso de Graduação em Tradução ou Letras.

c) Comprovar experiência docente em disciplinas de Estudos da Tradução.

d) Atender às exigências contidas nesta Chamada Pública e na Resolução nº 34/2020 do CONSEPE/UFPB.

2.2. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que obtidos em curso ministrado por instituição nacional, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou obtido em instituição de ensino superior estrangeira e devidamente revalidado por instituição de ensino superior brasileira, nos termos das normas vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições acontecerão do dia 19/08/2025 ao dia 25/08/2025, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica (e-mail) ao Departamento de Mediações Interculturais (DMI/UFPB), interculturais@cchla.ufpb.br endereçado à Chefia do Departamento de Mediações Interculturais.

3.2. Na inscrição eletrônica, o/a candidato(a) deverá anexar, dentro do prazo de inscrições, cópia simples em formato PDF de todos os documentos exigidos para inscrição, sob pena de indeferimento:

a) O assunto do e-mail com a solicitação de inscrição deverá ser: “Inscrição para Seleção de Professor Voluntário”.

3.3. A responsabilidade técnica da inscrição será do(a) candidato(a), não se responsabilizando o DMI/UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos, indisponibilidade de internet ou outras ocorrências que impeçam a realização da inscrição.

3.4. No ato da solicitação, o/a candidato(a) deverá apresentar preenchidos: o formulário de requerimento e o termo de aceite da Chamada Pública – conforme consta, respectivamente, nos Anexos I e II deste documento. Além disso, deverá anexar, em arquivos separados e no formato PDF, os seguintes documentos:

I. Cópia de RG (ou equivalente) e CPF. No caso de estrangeiro, Cópia do Passaporte Válido e do Registro Nacional de Estrangeiro;

II. Comprovante de Residência;

- III. Currículo Lattes com comprovação da produção científica dos últimos cinco anos;
- IV. Cópia simples dos diplomas de graduação e pós-graduação;
- V. Plano de trabalho específico que contenha as atividades para, pelo menos, um semestre letivo;
- VI. Declaração de disponibilidade de tempo de no mínimo 01 (um) semestre.

3.5. A organização da documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.6. O não atendimento às exigências contidas nos itens 2.1, 2.2 e 3.4 desta Chamada Pública implicará no indeferimento liminar, pelo Departamento de Mediações Interculturais, da solicitação de inscrição no Processo Seletivo.

3.7. A efetivação da inscrição pelo(a) candidato(a) implica:

- a) Comprometimento em auxiliar e/ou apoiar em atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à área de Estudos da Tradução do DMI, caso seja aprovado(a) no processo seletivo;
- b) Adequação aos horários estabelecidos pela chefia do Departamento de Mediações Interculturais;
- c) Conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta chamada pública, das quais o/a candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.8. A efetivação da inscrição não implica, em hipótese alguma, a aprovação no Processo Seletivo regido por esta Chamada Pública.

3.9. Caberá à chefia departamental decidir sobre a homologação das inscrições com base na documentação apresentada, e conforme cronograma constante neste Edital.

3.10. As inscrições homologadas serão publicadas no site <https://www.cchla.ufpb.br/dmi> do Departamento de Mediações Interculturais, conforme cronograma anexado à presente Chamada Pública.

3.11. Indeferido liminarmente o pedido de inscrição, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, no prazo de 01 dia útil, junto ao Departamento de Mediações Interculturais, exclusivamente via e-mail interculturais@cchla.ufpb.br, em cujo assunto deverá constar: Recurso ao Indeferimento da Inscrição

3.12. O resultado da avaliação dos recursos apresentados contra o indeferimento de inscrição será também publicado no endereço eletrônico <https://www.cchla.ufpb.br/dmi>.

4. DA SELEÇÃO

4.1. As candidaturas submetidas a esta Chamada Pública serão analisadas por uma Comissão Avaliadora constituída especificamente para este fim, sendo composta por três membros efetivos e um membro suplente, todos(as) docentes efetivos do Departamento de Mediações Interculturais da UFPB.

4.2. A Comissão Avaliadora será designada mediante Portaria da Chefe do Departamento de Mediações Interculturais, expedida após a divulgação da lista de solicitações de inscrições e será publicada no site <https://www.cchla.ufpb.br/dmi> seguindo cronograma previsto nesta Chamada Pública.

4.3. A Comissão Avaliadora tem autonomia acadêmica para proceder ao julgamento dos(as) candidatos(as), dentro dos limites estabelecidos nesta Chamada Pública.

4.4. Não poderão compor Comissão Avaliadora professores(as) enquadrados(as) em uma ou mais das seguintes situações:

I. Cônjuge de candidato(a), embora separado(a) judicialmente ou divorciado(a), ou companheiro(a);

II. Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III. Sócio(a) de candidato(a) em atividade profissional;

IV. Orientador(a), ex-orientador(a), co-orientador(a) ou ex-co-orientador(a) acadêmico(a) do(a) candidato(a);

V. Integrante de grupo ou projeto de pesquisa, ou coautor(a) de publicações com algum(a) dos(as) candidatos(as).

4.5. A seleção constará de 2 (duas) etapas: 1) Avaliação do Plano de Trabalho (eliminatória) e 2) Avaliação do Currículo (classificatória).

4.5.1. Avaliação do Currículo. Será utilizada a tabela de pontos constante no Anexo III da Resolução nº 74/2013, considerando-se somente a produção dos últimos 5 (cinco) anos para os itens das Seções II, III e IV do referido barema, tendo como base a data de publicação desta Chamada Pública. A tabela de pontos deverá obrigatoriamente ser preenchida pelo/a candidato/a.

4.5.2. Plano de trabalho. A avaliação do Plano de Trabalho receberá nota de 0 (zero) a 100 (cem) e seguirá os seguintes critérios:

I. Qualidade das ações previstas no Plano e a serem desenvolvidas pelo/a candidato/a: de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos;

II. Exequibilidade do Plano de Trabalho, bem como sua compatibilidade com a esfera à qual estará vinculado (Departamento de Mediações Interculturais/UFPB): de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

4.6. Só serão avaliadas as propostas previamente homologadas pela Chefia Departamental, conforme item 3.9 deste Edital.

4.7. A nota final de cada candidato(a) a este processo seletivo será a média simples das notas obtidas na Avaliação de Títulos e na Avaliação do Plano de Trabalho.

4.8. No caso de empate na contagem, após a média final entre a Avaliação de Títulos e a Avaliação do Plano de Trabalho, será levado em consideração, para o desempate, o critério da maior idade.

4.9. O resultado do processo seletivo será divulgado no portal eletrônico do Departamento de Mediações Interculturais - <https://www.cchla.ufpb.br/dmi> - conforme cronograma publicado nesta Chamada Pública.

4.10. Serão aceitos recursos até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado da Seleção. O recurso deverá ser apresentado pelo(a) candidato(a) junto ao Departamento de Mediações Interculturais exclusivamente via e-mail: interculturais@cchla.ufpb.br. No assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao Resultado.

4.11. Após publicação do resultado final, havendo desistência expressa por parte do(a) candidato(a) classificado(a), ficará habilitado(a) o/a candidato(a) de classificação imediatamente posterior.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O/A candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) neste Processo Seletivo para Professor(a) Voluntário(a) fica ciente de que desenvolverá suas atividades de acordo com as necessidades do Departamento de Mediações Interculturais.

5.2. Em caso de dúvida, é facultado à Comissão de Avaliação solicitar ao/à candidato(a) os originais da documentação anexada como comprovante de seu currículo Lattes em relação à Tabela de pontos para Avaliação de Títulos do Anexo III da Resolução Nº 74/2013 do CONSEPE.

5.3. O/A candidato(a) que prestar declarações falsas ou errôneas será excluído(a) do processo, a qualquer momento, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades civis, penais e administrativas cabíveis.

5.4. Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o descumprimento dos prazos.

5.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de publicações de editais, informações, avisos e congêneres, atinentes a esta Chamada Pública, no site do Departamento de Mediações Interculturais.

5.6. O Departamento de Mediações Interculturais não está obrigado a convocar outros(as) candidatos(as) que estejam classificados(as) fora da vaga existente.

5.7. O cronograma das etapas do Processo Seletivo para Professores(as) Voluntários(as) encontra-se disponível no Anexo III desta Chamada Pública.

5.8. Os casos omissos ou as situações não previstas nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

João Pessoa, 18 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Ana Cristina Bezerril Cardoso

Chefe do DMI



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Mediações Interculturais

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA OU DIGITALMENTE		
SENHOR(A) PROFESSOR(A) CHEFE DO DEPARTAMENTO		
Nome completo:		
Nacionalidade:	Profissão:	Estado Civil:
RG ou documento oficial de identidade:	CPF:	Nº do título de eleitor:
Telefones para contato com DDD:		E-mail:
Endereço residencial:		
Caso a inscrição seja feita por procurador, preencher os campos abaixo		
Nome do procurador:		
Nacionalidade:	CPF do procurador:	RG do procurador:
Endereço residencial do procurador:		
vem, perante Vossa Senhoria, requerer inscrição na Chamada Pública do DMI - CCHLA nº 001/2025, conforme especificações a seguir:		
Departamento responsável: DEPARTAMENTO DE MEDIAÇÕES INTERCULTURAIS	Área do conhecimento para a qual deseja se inscrever: ESTUDOS DA TRADUÇÃO	
	Pessoa com deficiência: () Sim () Não	
Declaro e atesto que conheço integralmente e aceito incondicionalmente as normas que regem a Chamada Pública, notadamente as constantes na Lei nº 8.112/1990 e na Resolução nº 34/2020 do CONSEPE/UFPB. Nestes termos, peço deferimento.		
Local e data	Assinatura do(a) candidato(a) ou procurador	



Universidade Federal da Paraíba

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Mediações Interculturais

ANEXO II

TERMO DE ACEITE DA CHAMADA PÚBLICA

Eu, _____, portador(a)
de RG nº _____ e de CPF nº _____, declaro
estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas na Chamada Pública nº
01/2025, referente ao processo seletivo para professor(a) voluntário(a) junto ao
Departamento de Mediações Interculturais, do Centro de Ciências Humanas, Letras e
Artes, da Universidade Federal da Paraíba, Campus I. Declaro ainda ter plena ciência
do exposto na referida Chamada Pública que regulamenta este Processo Seletivo e que
atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que estou ciente de que, em
caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de
inscrição cancelada, sendo declarado nulo todo ato dela decorrente, em qualquer fase
do processo da seleção ou após sua realização, sem prejuízo das sanções
administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo específico.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Mediações Interculturais

ANEXO III
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Publicação do Edital	18/08/2025
Período de inscrições	19 a 26/08/2025
Divulgação das inscrições homologadas	28/08/2025
Interposição de recursos contra homologação das inscrições	29/08/2025
Divulgação de inscrições pós recursos	01/09/2025
Análise documental dos(as) candidatos(as)	02/09/2025
Divulgação de resultado preliminar	03/09/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	04/09/2025
Divulgação do resultado final	05/09/2025

Observação: estas datas poderão sofrer alterações a depender do número de inscritos.